



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e insumos para a realização de adequações, manutenções corretivas e preventivas nas instalações elétricas e hidráulicas das estruturas de alojamento disponibilizadas pelo Município de Chapecó para a 19ª edição do evento PARAJASC 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 – ELÉTRICA					
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor total
1	Disjuntor DIN Monofásico 32A - 4,5KA	UN	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40
2	Disjuntor DIN Monofásico 40A - 4,5KA	UN	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00
3	Disjuntor trifásico 63 A	UN	5	R\$ 36,39	R\$ 181,95
4	Fio Flexível 10mm ² Azul	MT	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
5	Fio Flexível 10mm ² Preto	MT	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
6	Fita Isolante 0,13mm x 19mm x 20m	UN	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
7	Fita auto fusão 19mm x 10 m	UN	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80
8	Cabo Flexível 750V 6,0mm ² Azul	MT	400	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
9	Cabo Flexível 750V 6,0mm ² Preto	MT	400	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
10	Cabo Flexível 750V 6,0mm ² Verde	MT	400	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
Total estimado do lote 01				R\$ 11.511,75	

Lote 02 – HIDRÁULICA					
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor total
1	Torneira para jardim ½ x 3/4 preta	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
2	Torneiras plásticas para bancadas, alta com bica movel ¼	UN	30	R\$ 30,40	R\$ 912,00
3	Cola para cano PVC com pincel	UN	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40
4	Fita veda rosca rolo com 18mm x 50m	UN	30	R\$ 5,59	R\$167,70
5	Tubo de silicone incolor – mínimo 240g	UN	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
6	Torre de entrada e saída para vaso sanitário	UN	30	R\$ 63,22	R\$1.896,60
7	Engate flexível 50 cm	UN	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
8	Joelho 90° soldavel 25 mm	UN	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
9	TEE PVC soldável 25 mm x 1/2"	UN	40	R\$ 4,66	R\$ 186,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

10	Kit anel de vedação para vaso sanitário	UN	40	R\$ 9,82	R\$ 392,80
11	Adaptador 20 mm x 1/2"	UN	30	R\$ 0,81	R\$ 24,30
12	Bucha de redução soldável 20/25 mm	UN	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
13	TEE PVC soldável 25 mm	UN	30	R\$ 1,11	R\$ 33,30
14	Kit vedação parafuso para caixa acoplada	UN	30	R\$ 10,75	R\$ 322,50
Total estimado do lote 02				R\$ 4.523,10	

Lote 03 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS					
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor total
1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UN	1	R\$ 928,99	R\$ 928,99
2	ESMERILHADEIRA 2.000 W	UN	1	R\$ 639,69	R\$ 639,69
3	Broca widea 10 mm com engate rápido	UN	5	R\$ 9,36	R\$ 46,80
4	Broca widea 8 mm com engate rápido	UN	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
5	Broca widea 6 mm com engate rápido	UN	5	R\$ 6,95	R\$ 34,75
6	Broca aço rápido 10 mm simples	UN	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
7	Broca aço rápido 8 mm simples	UN	5	R\$ 5,46	R\$ 27,30
8	Broca aço rápido 6 mm simples	UN	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45
9	Disco serra circular widea p/ madeira pequeno 3/8"	UN	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90
10	Lâmina para cortar ferro	UN	5	R\$ 5,98	R\$ 29,90
11	Disco de corte fino 2 mm	UN	10	R\$ 1,46	R\$ 14,60
12	Disco flap grão 100	UN	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40
13	Cola instantânea 100 g	UN	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
14	Rolo de lã para pintura 9 cm	UN	5	R\$ 9,11	R\$ 45,55
15	Rolo de lã para pintura 23 cm	UN	5	R\$ 16,84	R\$ 84,20
16	Pincel para pintura 4 cm	UN	5	R\$ 4,17	R\$ 20,85
17	Pincel para pintura 8 cm	UN	5	R\$ 10,42	R\$ 52,10
18	Parafuso 10 mm	UN	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
19	Parafuso 8 mm	UN	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
20	Parafuso 6 mm	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
21	Arruela lisa 10 mm	UN	1500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
22	Bucha plástica 10 mm	UN	1500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
23	Bucha plástica 8mm	UN	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
24	Bucha Plástica 6 mm	UN	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
25	JOGO DE CHAVE FENDA /PHILLIPS	JG	1	R\$ 48,32	R\$ 48,32
Total estimado do lote 03				3.214,80	

a) Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, decorrentes de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

necessidades prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação será de 03 **(três) meses**, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, para resguardar o período do evento e possíveis complementações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Município de Chapecó sediará, no período de 14 a 23 de agosto de 2026, a 19ª edição dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC 2026). O evento receberá um expressivo contingente de para-atletas, comissões técnicas e dirigentes. Para viabilizar a estadia adequada, digna e segura desses participantes, diversas estruturas municipais e escolares serão adaptadas e utilizadas como alojamentos provisórios.

2.3. Surge, portanto, a necessidade inadiável de realizar revisões e reparos imediatos (redes de chuveiros, iluminação e saneamento). A falta desses insumos comprometeria diretamente a segurança e a salubridade do acolhimento dos atletas com deficiência.

2.4. O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual do município de Chapecó.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. Consiste no fornecimento rápido e fracionado por lotes de materiais comuns de comércio varejista (Lote 1: Elétrica; Lote 2: Hidráulica e Fixação; Lote 3: Ferramentas), permitindo que a própria equipe técnica de manutenção do Município execute diretamente as reformas e reparos elétricos e hidráulicos necessários nos alojamentos públicos de forma ágil e econômica. O ciclo de vida dos produtos estende-se desde o recebimento e aplicação imediata até o descarte e destinação correta das sobras e materiais substituídos pelas frentes de trabalho públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do Objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.1.1 A contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e insumos para a realização de adequações e manutenções corretivas e preventivas nas estruturas de alojamento para a 19ª edição do PARAJASC 2026. Os materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas deverão ser entregues obrigatoriamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas e devidamente identificadas, garantindo total proteção contra impactos, umidade e avarias.

4.2 Prazo de Entrega:

4.2.1 Entrega imediata em lote único ou parcelada, limitando-se ao prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo em vista a extrema proximidade do evento em agosto de 2026.

4.2.2 Local e Horário da Entrega: Secretaria de Esportes e Juventude – rua Antônio Siqueira N° 100, bairro parque das palmeiras, Chapecó – SC (complexo esportivo verdão) em dias úteis no horário de expediente do órgão (08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30).

4.2.3 O descarregamento e a logística de entrega dos materiais no local designado serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada. Correrão por sua conta exclusiva todos os custos com transporte, frete, seguros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da descarga.

4.3 Da Vigência contratual

4.3.1 O prazo de vigência da contratação será de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Da Garantia

4.4.1 A Contratada deve fornecer produtos novos e de primeira qualidade.

4.4.2 Caso a fiscalização identifique vícios de qualidade, defeitos de fabricação, erros quantitativos ou incompatibilidades técnicas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção integral dos itens rejeitados sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a notificação.

4.5. Subcontratação:

4.5.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos materiais constantes nos Lotes 01, 02 e 03 dar-se-á de forma integral, mediante a emissão prévia e formal de Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho, expedida pelo Gestor do Contrato de acordo com a necessidade cronológica das frentes de trabalho.

5.2 Todos os itens (disjuntores, cabos, conexões hidráulicas e ferramentas) deverão ser entregues novos, de primeira qualidade e obrigatoriamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas com marca, modelo e lote, de modo a garantir total proteção contra impactos, umidade e avarias durante as etapas de transporte e descarga.

5.3 Para mitigar o risco de desabastecimento ou atraso no cronograma frente à extrema proximidade do evento PARAJASC 2026, a Secretaria de Esportes e Juventude manterá a escala de eletricitas e encanadores públicos em regime de plantão/horas extras, garantindo a aplicação imediata dos insumos logo após o seu recebimento definitivo.

5.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar os materiais rigorosamente dentro do prazo (7 dias consecutivos) e nos locais determinados;
- Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, que atendam às especificações técnicas descritas e às normas do INMETRO/ABNT;
- Substituir, no prazo máximo de 48 horas e sem ônus para o Município, qualquer item que apresente defeito de fabricação, avaria pelo transporte ou desconformidade técnica;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer todas as informações necessárias para a emissão das ordens de fornecimento;
- Promover o recebimento, conferência técnica e ateste dos materiais por meio do fiscal e equipe do Setor de Manutenção;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições avençadas;
- Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas nos produtos entregues.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão e Fiscalização: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato caberão à Secretaria de Esportes e Juventude, que designará o servidor SILVENIO MERGEN



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

formalmente por meio de portaria municipal para atuar como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- **6.1.1.** A fiscalização técnica avaliará a estrita aderência dos materiais (especificações de disjuntores, metragens de cabos, marcas de ferramentas e dimensões de buchas/parafusos) às exigências deste Termo de Referência e da proposta homologada.

6.2. Regime de Fornecimento e Pedidos (Ordens de Fornecimento):

- **6.2.1.** O fornecimento dos materiais dar-se-á de forma fracionada ou integral, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento (OF)/Empenho, expedida pelo Gestor do Contrato, conforme a necessidade cronológica das frentes de trabalho.
- **6.2.2.** A Contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico (e-mail institucional cadastrado) em até **24 (vinte e quatro) horas** de seu envio, iniciando-se a partir desta confirmação a contagem do prazo de entrega.

6.3. Rotina de Entrega e Logística:

- **6.3.1.** O prazo máximo para a entrega física dos materiais no almoxarifado central (situado na Travessa Ilma Rosa de Nês, 51-D, Centro) será de **7 (sete) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa.
- **6.3.2.** Os materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas e identificadas, de modo a garantir a total proteção contra impactos, umidade e avarias durante o transporte e descarga.
- **6.3.3.** O descarregamento dos materiais no local designado será de inteira responsabilidade da Contratada, correndo por sua conta todos os custos com transporte, frete, seguros e encargos trabalhistas/previdenciários decorrentes.

6.4. Substituições e Não Conformidades (Garantia de Execução):

- **6.4.1.** Caso a fiscalização identifique vício de qualidade, defeito de fabricação, erro quantitativo ou incompatibilidade técnica em qualquer item (ex: ferramentas sem o isolamento elétrico exigido ou bitolas de parafusos divergentes), a contratada será formalmente notificada e deverá providenciar a substituição ou correção sem qualquer ônus para a Administração Municipal no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.
- **6.4.2.** A recusa injustificada em substituir os produtos em desacordo ou o atraso além do limite estipulado configurará inexecução parcial do objeto, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

6.5. Mitigação de Riscos para o PARAJASC 2026:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- **6.5.1.** Considerando a extrema proximidade e a janela de tempo crítica que antecede a abertura dos Jogos Abertos Paradesportivos (agosto de 2026), a Contratada obriga-se a manter canal de comunicação direto e prioritário (telefone/e-mail) com a fiscalização para resolução célere de embaraços logísticos que possam comprometer o cronograma de instalação dos alojamentos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição dos serviços e materiais executados para fins de faturamento será efetuada por medição, adotando-se as unidades de medida: unidade (un), metro (m) e jogo (jg), conforme especificações deste instrumento.

7.2. O pagamento será processado via ordem bancária eletrônica, mediante crédito em conta corrente na instituição financeira informada pela Contratada.

7.3. Constatada qualquer desconformidade ou irregularidade no objeto entregue, a Administração efetuará a retenção ou glosa proporcional no valor do pagamento correspondente.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto contratado será recebido pela fiscalização nas seguintes condições:

I - **Provisoriamente:** no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade;

II - **Definitivamente:** em até 7 (sete) dias consecutivos após o recebimento provisório, após fiscalização minuciosa e validação de todas as exigências do edital, do termo de referência e do contrato.

8.2. O prazo para o recebimento definitivo fluirá a partir da comunicação formal de entrega emitida pela Contratada, acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

8.3. A Contratada obriga-se a substituir ou refazer, às suas expensas, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, ficando a liberação da medição condicionada ao saneamento integral das pendências apontadas.

8.4. Após ateste definitivo do recebimento, a fiscalização notificará formalmente a Contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura no valor exato aprovado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo, de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

12.2 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES: Os fornecedores foram selecionados devido à sua atuação direta no comércio dos materiais licitados, possuindo comprovada capacidade de fornecimento e ampla experiência no atendimento ao mercado geral e ao setor público. Priorizou-se a consulta a empresas que possuem cadastro ativo junto à Receita Federal e que atuam de forma totalmente compatível com a natureza e o objeto da contratação. A escolha buscou diversificar os fornecedores para evitar a concentração da pesquisa de preços em um único segmento econômico, garantindo que os valores obtidos reflitam com maior fidelidade as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

reais condições de mercado. Para dar cumprimento aos incisos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seleção dos fornecedores e das fontes de dados foi dividida em três frentes: 1) **Cotações Diretas com Fornecedores Locais/Regionais (Inciso IV):** Foram consultadas empresas especializadas do setor para o envio de propostas diretas: *Distrisul Comércio de Materiais Elétricos Ltda; Eletroluz Materiais Elétricos Ltda; Dismaff Comércio de Materiais Ltda; Transforma Comércio de Materiais Ltda; CCE Comércio de Materiais de Construção Ltda; Elétrica Rocha Ltda; RS Máquinas e Parafusos Ltda; Maqpar Ferragens e Parafusos Ltda.* 2) Utilizou-se como parâmetro o histórico de preços praticados por outros órgãos públicos em certames recentes: *Município de São Miguel do Oeste/SC (Pregão Eletrônico nº 30/2026); Município de Maravilha/SC (Ata de Registro de Preços nº 16/2026); Município de Santa Rosa de Lima/SC (Registro de Preços nº 64/2025).* 3) Foram consultadas lojas virtuais de amplo domínio público para os itens que possuíam preços divulgados abertamente, como os portais da *Dutra Máquinas e Infodatas.*

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos básicos:

- a) Contrato social consolidado e suas alterações vigentes ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública da licitação.

14.2 DA JUSTIFICATIVA PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigida:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá apresentar autorização judicial que comprove sua aptidão para contratar com a Administração Pública, quando exigível.

A habilitação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar que o licitante possui capacidade econômico-financeira suficiente para executar integralmente o objeto contratado.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.249,65 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

15.2 DA METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO: Para dar cumprimento aos incisos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a triagem e seleção das propostas válidas desses fornecedores e fontes, aplicou-se o critério da **média aritmética dos preços obtidos** para definir o valor estimado de cada lote (Elétrica, Hidráulica e Ferramentas). Esse processo assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Chapecó
- II) Fonte de Recursos: 1000 – Recursos não vinculados de impostos;
- III) Elemento de Despesa: 620

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 13 de Julho de 2026.

Rafaela Centenaro

Aux. de Administração